



**Decreto N° 130 - de 05 de Novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.096,00 as dotações do Município de GOIÂNÁ

O Prefeito de GOIÂNÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 781, 09 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.096,00 ( vinte e dois mil e noventa e seis reais ) as seguintes dotações do Município de GOIÂNÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	----- R\$	20.096,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.096,00
Total da Unidade 01	----- R\$	22.096,00
Total da Instituição 01	----- R\$	22.096,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>22.096,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	7.779,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	2.362,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	2,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	96,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	933,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	5.859,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	1.631,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	----- R\$	559,00
1.01.01.01.031.0017.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO	----- R\$	2.875,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.096,00
Total da Unidade 01	----- R\$	22.096,00
Total da Instituição 01	----- R\$	22.096,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>22.096,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIÂNÁ, 05 de Novembro de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos  
CHEFE DE GABINETE



**Decreto Nº 140 - de 04 de Dezembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.339,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 781, 09 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.339,00 ( cinco mil e trezentos e trinta e nove reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	----- R\$	5.339,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.339,00
Total da Unidade 01	----- R\$	5.339,00
Total da Instituição 01	----- R\$	5.339,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>5.339,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

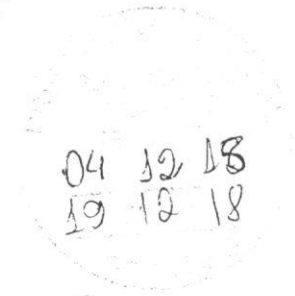
Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	----- R\$	3.042,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	----- R\$	2.297,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.339,00
Total da Unidade 01	----- R\$	5.339,00
Total da Instituição 01	----- R\$	5.339,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>5.339,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 04 de Dezembro de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina N. Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE

## Decreto N° 145 - de 14 de Dezembro de 2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 781, 09 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	9.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>9.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

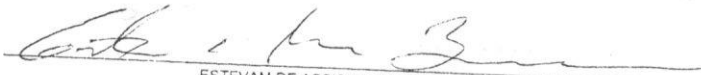
Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	9.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>9.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 14 de Dezembro de 2018



ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Cristina M. Campos  
SECRETARIA DO GABINETE





## Decreto Nº 149 - de 19 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.355,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 785, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.355,00 ( nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-----R\$		1.542,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-----R\$		1.670,00
1.01.01.01.031.0017.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO	-----R\$		6.143,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$		9.355,00
Total da Unidade 01	-----R\$		9.355,00
Total da Instituição 01	-----R\$		9.355,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>-----R\$</b>		<b>9.355,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-----R\$		3.267,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-----R\$		4.341,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	-----R\$		1.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-----R\$		595,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002-100 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	-----R\$		11,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-----R\$		141,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$		9.355,00
Total da Unidade 01	-----R\$		9.355,00
Total da Instituição 01	-----R\$		9.355,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>-----R\$</b>		<b>9.355,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 19 de Dezembro de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00Valéria Cristina N. Campos  
SECRETÁRIA DO CABINETE